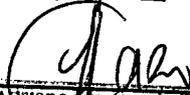


ADVOGADIA-GERAL DA UNIÃO

Ciente em 11/12/19

As 10:00 horas



Ariane Martins de Paiva
Secretário-Adjunto da Secretaria-Geral de Contencioso



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 568

REQTE.(S) : PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
- ANPR
ADV.(A/S) : ANDRÉ FONSECA ROLLER (20742/DF)

(Controle Concentrado e Reclamações)

O **Ministro Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal, **MANDA** que o oficial de justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do inteiro teor do(a) despacho/decisão proferido(a) em 9 de dezembro de 2019, cuja cópia segue anexa.

Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 9 de dezembro de 2019.

Ministro Alexandre de Moraes

Relator

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO

Certifico que me dirigi nesta Capital ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, 11º andar, nesta data e, às 19h00min, procedi à **INTIMAÇÃO** da **Advocacia-Geral da União**, na pessoa do Secretário-Adjunto da Secretaria-Geral do Contencioso, **ADRIANO MARTINS DE PAIVA**, que recebeu a contrafé e opôs seu ciente no anverso deste mandado.

Brasília, **11 de dezembro de 2019**

FERNANDO DE SOUSA VALE
Oficial de Justiça Federal

